



**Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Cordeiro  
Poder Legislativo**

**ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA VINTE E SEIS DE MARÇO  
DE DOIS MIL E DEZOITO NA FORMA ABAIXO:**

Aos vinte e seis dias do mês de março de dois mil e dezoito, na Câmara Municipal de Cordeiro, localizada na Rua Vereador Julio Silveira do Amaral número um mil cento e sessenta e dois, foi realizada às dezoito horas a Sessão Ordinária para tratar de diversos assuntos. A Sessão foi Presidida pelo Vereador Elielson Elias Mendes e Secretariada pelo Vereador Marcelo Marco Duarte Fonseca. Faltou o Vereador André Lopes Joaquim. Havendo número Regimental, o Presidente deu por aberta a Sessão e solicitou ao Secretário que fizesse a leitura do expediente que constou: Urgência ao Projeto de Lei nº 53/2018 de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre: “Abre crédito adicional por assinatura de convênio no orçamento geral da Prefeitura Municipal de Cordeiro.”; Projeto de Resolução nº 005/2018 de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre: “A prorrogação da Resolução nº 04/2017.”; Projeto de Lei nº 42/2018 de autoria do Vereador Furtuoso de Fátima da Conceição Lopes, que dispõe sobre: “Autoriza o Poder Executivo quando o Pedestre colocar os pés nas faixas de pedestres deve ser obrigatório os veículos pararem, no âmbito do município de Cordeiro.”; Projeto de Lei nº 51/2018 de autoria da Vereadora Jussara Barrada Cabral Menezes: “Regulamenta no município de Cordeiro a idade do idoso e dá outras providências.”; Projeto de Lei nº 52/2018 de autoria do Vereador Robson Pinto da Silva, que dispõe sobre: “A realização de análise das águas dos reservatórios das escolas e creches municipais e dá outras providências.”; Requerimento nº 20/2018 de autoria da Vereadora Jussara Barrada Cabral Menezes; Requerimento nº 21/2018 de autoria do Vereador Robson Pinto da Silva; Indicações nº 17 e 18/2018 de autoria do Vereador Furtuoso de Fátima da Conceição Lopes; Indicações nº 94 e 95/2018 de autoria da Vereadora Jussara Barrada Cabral Menezes; Indicações nº 123 e 129/2018 de autoria do Vereador



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Câmara Municipal de Cordeiro**  
**Poder Legislativo**

Robson Pinto da Silva; Ofício nº 135/2018 do Poder Executivo; Ofício nº 01/2018 da Presidência da Câmara Municipal de Cordeiro; Ofícios nº 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 27/2018 da Chefia de Gabinete do Prefeito; e, Ofício nº 44/2018 da Secretaria de Administração. Ato contínuo passou-se a ordem do dia que constou: em segunda discussão, votação e redação final o Projeto de Lei nº 28/2018 de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre “Abre crédito suplementar por assinatura de convênio no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Cordeiro”, que foi aprovado por unanimidade; em segunda discussão, votação e redação final o Projeto de Lei nº 29/2018 de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre “Abre crédito suplementar por assinatura de convênio no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Cordeiro”, que foi aprovado por unanimidade; em segunda discussão, votação e redação final o Projeto de Lei nº 30/2018 de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre “Abre crédito suplementar por assinatura de convênio no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Cordeiro”, que foi aprovado por unanimidade; em segunda discussão, votação e redação final o Projeto de Lei nº 37/2018 de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre “A abertura de crédito suplementar para o orçamento do Fundo Municipal de Saúde do município de Cordeiro e dá outras providências”, que foi aprovado por unanimidade; em única discussão e votação a solicitação de urgência ao Projeto de Lei nº 53/2018 de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre “Abre crédito adicional por assinatura de convênio no orçamento geral da Prefeitura Municipal de Cordeiro.”, que, após votação nominal, foi aprovada por unanimidade; em única discussão e votação o Requerimento nº 20/2018 de autoria da Vereadora Jussara Barrada Cabral Menezes, que foi aprovado por unanimidade; em única discussão e votação o Requerimento nº 21/2018 de autoria do Vereador Robson Pinto da Silva, que foi aprovado por unanimidade. Posteriormente, o Presidente encerrou a Sessão convocando os Vereadores para a Sessão ordinária a realizar-se no dia vinte e oito de março de dois mil e dezoito às dezoito horas. Nada



**Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Cordeiro  
Poder Legislativo**

a mais para constar foi lavrada a presente ata que vai assinada pelo Primeiro Secretário e pelo Presidente após a aprovação do Plenário.

Marcelo Marco Duarte Fonseca  
1º Secretário

Elielson Elias Mendes  
Presidente